

TERMO ADITIVO Nº 001 AO EDITAL N. 026/REITORIA/2019

O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Leonel Piovezana no uso das suas atribuições estatutárias, resolve aditar o Edital nº 026/REITORIA/2019, alterando-se os itens 8.1, 10.1 e 12.1 nos seguintes termos:

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo seletivo, cuja identificação se dará pelo número do CPF, será publicada até o dia **22 de julho de 2019**, até as 17 horas no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais <https://www.unochapeco.edu.br/cienciasambientais>

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **24 a 26 de julho de 2019**, no horário das 8h às 21h, em dias úteis, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, *campus* de Chapecó.

[...]

12 DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais poderá contar neste processo seletivo com:

I - bolsas integrais/modalidade I CAPES (mensalidade de bolsa de pós-graduação) e auxílios/modalidade II CAPES, obedecendo o previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017, em conformidade com o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC/CAPES);

II - bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes:

-Resolução nº 22/C. GESTOR/2018, disponível em:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3474.pdf>

-Portaria nº 33/PRÓ-ADM/2019, disponível em:

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3856.pdf>

12.1.1 A concessão das bolsas de estudos da modalidade prevista no inciso I do item 12.1 fica condicionada ao efetivo repasse dos recursos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

12.1.2 Não havendo o repasse dos recursos pela CAPES, o Programa poderá utilizar as bolsas de estudos institucionais previstas no inciso II do item 12.1, de acordo com a disponibilidade da UnoChapecó.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições do Edital nº 026/REITORIA/2019 não alteradas expressamente pelo termo aditivo

Publique-se.

Chapecó (SC), 12 de julho de 2019.

